

Publicado no átrio da
Câmara Municipal de
Santa Teresa - ES, na
forma do artigo 83 da Lei
Orgânica Municipal, em

25/09/14

Rodrigo Rondelli
DIRETOR GERAL



Publicado no Quadro de Avisos
do Município de Santa Teresa - ES
De 24/09/14 a 06/10/14

RESPONSÁVEL
Marcos Hudson Guetler
Assessor Administrativo

LEI Nº 2.531/2014

AUTORIZA FIRMAR CONVÊNIO DE
REPASSE FINANCEIRO COM O SERVIÇO
SOCIAL EDUCACIONAL BENEFICENTE -
SESEBE.

O Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo,
no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Convênio de
Repasse Financeiro com o Serviço Social Educacional Beneficente - SESEBE,
no valor de até R\$ 14.175,00 (quatorze mil, cento e setenta e cinco reais), para
a realização do evento Semana da Responsabilidade Social do Ensino
Superior Particular, de acordo com o Plano de Trabalho.

Parágrafo Único. Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias
após a realização do Evento, objeto desta Lei, para a prestação de contas dos
recursos movimentados, referentes ao valor disponibilizado pelo Município.

Art. 2.º A dotação orçamentária para atender as despesas
referidas no Artigo 1º desta Lei será proveniente do orçamento vigente, a
saber:

Recurso Orçamentário: 010018.0812200012.001.335041.00000

Recurso Financeiro: 1000

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do
Espírito Santo, em 24 de setembro de 2014.


CLAUMIR ANTONIO ZAMPROGNO
PREFEITO MUNICIPAL